



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.569. DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VIDEOMONITORAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 16590/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA .
REF. SOLICITAÇÃO 1.576 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.035 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VIDEOMONITORAMENTO PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E CIEMPI DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 16590/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, SC: 770.034.
REF. SOLICITAÇÃO 1.671 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.873,67 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAC
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO
0000 PROPRIA

R\$ 24.120,13

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADUI
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO
0000 PROPRIA

R\$ 38.753,54

TOTAL....R\$ 62.873,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINC
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

R\$ 6.612,74

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDU
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 41.994,54

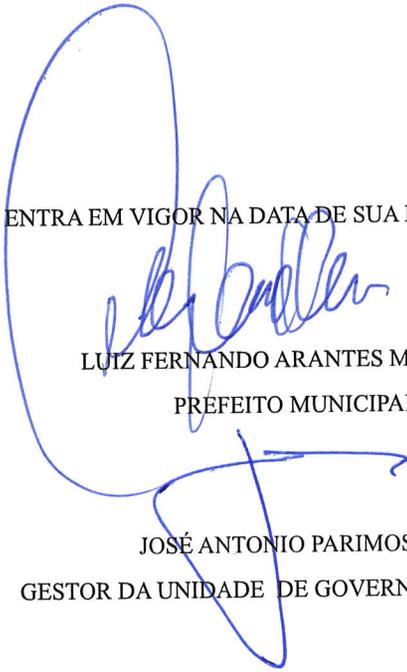


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.569/2021

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 2.131,93 |
| 13.01.12.365.0195.2789 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 9.707,57 |
| 13.01.12.366.0198.2181 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 2.426,89 |
| | | TOTAL....R\$ | 62.873,67 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL